



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.908/2013

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 737,96 (Setecentos trinta e sete reais e noventa e seis centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.176 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES – HCC RECURSO ESTADO (META 07.08)

3.3.30.93.39.01 – Restituição de Transferência e Convênios Recebido do Estado
.....R\$
737,96

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 621,49 (Seiscentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos) e rendimentos sobre aplicação financeira do exercício de 2013 no valor de R\$ 116,47 (Cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) em recurso vinculado específico nº 4293 - Aquisição de Equipamentos, totalizando R\$ 737,96.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de Junho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração